



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE FORQUETHINA**

**PROJETO DE LEI Nº 22, de 05 de junho de 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 30.000,00, indica recursos, e dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

09.01 – Secretaria Municipal do Planejamento Indústria e Comércio	
04.127.0057.2045– Manutenção da Secr. de Planejamento Indústria e Comércio	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (311)	R\$ 30.000,00
<b>Total Crédito Suplementar</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$ 30.000,00
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI N° 22/2024

Forquethina, 05 de junho de 2024.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, no orçamento de 2024 da Secretaria de Planejamento, Indústria e Comércio.

O valor a ser suplementado será utilizado no pagamento de assessoria administrativa na área da arquitetura, para atendimento de diversos serviços da secretaria neste setor.

Com o pedido de desligamento do atual servidor e secretário do planejamento que possuía muito tempo de serviço e experiência nesta secretaria torna-se necessário a contratação de assessoria com conhecimento na área para auxiliar nas demandas desta pasta.

Salientamos que a contratação se dará através de empresa prestadora deste tipo de serviços e pelo período de 6 meses, sendo fundamental para o atendimento dos diversos pedidos encaminhados pelos munícipes que não podem ficar parados e praticamente todos necessitam de profissionais com conhecimento para os devidos despachos, motivo pelo qual, pretendemos contratar estes serviços, através de empresa, para não causar atrasos e prejuízos a população do nosso município que necessita deste atendimento.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

**PAULO JOSÉ GRUNEWALD,**  
Prefeito.

Geci Teresinha Mallmann  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETHINA – RS.